

## ERRATA

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2328//2014 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2014

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para expansão da rede externa de cabeamento óptico (fibra óptica) da Prefeitura Municipal de Araucária, englobando projeto, execução (instalação) e fornecimento de materiais, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

**Conforme solicitado via folha de despacho do processo acima na página 118, pela Secretaria Municipal de Planejamento segue alteração abaixo:**

### ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

Fica alterado a redação do item 2. **ESPECIFICAÇÕES** do edital, da seguinte forma:

**Onde se lê:**

#### Item 2.1.

- b) O cabo deverá ser de fibra monomodo, auto-sustentado com elemento de sustentação não metálico, capa externa com revestimento de material termoplástico, aéreo, com (no mínimo) 03 (três) pares de fibras, compatível com padrão IEEE 802.3z 1000Base-LX e normas ABNT NBR 14160 e ITU-T G652;

#### Item 2.1.

- h) Nos trechos em que forem adotados feixes de fibras, cada 03 (três) pares de fibra serão considerados como um “cabo autônomo” para cômputo da metragem a ser paga pela Contratante.

#### Item 2.1.13.

- b) O tamanho do feixe de fibras (quantidade de pares) utilizado em cada trecho, informando as respectivas metragens (inclusive linear, considerando cada 03 pares do feixe de fibra óptica como um cabo autônomo);

#### Item 2.3.3.

A Contratada deverá realizar os serviços de acordo com os materiais já existentes, descritos no item 3.

#### Item 2.4.1.3.

Após a conclusão da manutenção pela concessionária, a Contratada ficará responsável por ancorar novamente as fibras, garantindo as suas características, especificadas nos itens 3.9 a 3.12

**Leia-se:**

#### Item 2.1.

- b) O cabo deverá ser de fibra monomodo, auto-sustentado com elemento de sustentação não metálico, capa externa com revestimento de material termoplástico, aéreo, com (no mínimo) **06 (seis)** pares de fibras, compatível com padrão IEEE 802.3z 1000Base-LX e normas ABNT NBR 14160 e ITU-T G652;

#### Item 2.1.

- h) Nos trechos em que forem adotados feixes de fibras, cada **06 (seis)** pares de fibra serão considerados como um “cabo autônomo” para cômputo da metragem a ser paga pela Contratante.

**Item 2.1.13.**

- b) O tamanho do feixe de fibras (quantidade de pares) utilizado em cada trecho, informando as respectivas metragens (inclusive linear, considerando cada **06 pares** do feixe de fibra óptica como um cabo autônomo);

**Item 2.3.3.**

A Contratada deverá realizar os serviços de acordo com os materiais já existentes, descritos no **item 2.1.**

**Item 2.4.1.3.**

Após a conclusão da manutenção pela concessionária, a Contratada ficará responsável por ancorar novamente as fibras, garantindo as suas características, especificadas nos itens **2.1.8 a 2.1.11**

Em razão de a alteração acima não afetar a formulação das propostas, permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições editalícias, inclusive aquelas referentes ao dia e horário para protocolização dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA e da designação da SESSÃO PÚBLICA.

Araucária, 16 de Abril de 2014.

**Airton Moreira Pinto**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia